

# Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2008

## GABINETE DA GOVERNADORA



### LEI Nº 7.135, DE 15 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Estado do Pará a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Pará, através do Poder Executivo, autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito e condições específicas.

Parágrafo único. O financiamento de que trata o "caput" deste artigo destina-se a complementação das obras de esgotamento sanitário e abastecimento de água e habitação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º Para a garantia do principal e dos encargos e acessórios da dívida, e demais obrigações decorrentes dos financiamentos ou operação de crédito a serem contraídos pelo Estado, observada a finalidade indicada no parágrafo único do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, nos instrumentos contratuais, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE e/ou do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e cuja quota seja titular, e do produto de arrecadação de outros impostos.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação do financiamento de que trata esta Lei, encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos dos contratos de financiamentos autorizados por esta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a consignar, nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado do Pará, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para a execução dos empréstimos e para o financiamento, dotações suficientes aos investimentos e pagamentos das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores das contrapartidas de recursos próprios, dos empreendimentos de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**  
Governadora do Estado

### DECRETO Nº 968, DE 15 DE MAIO DE 2008

Institui a Declaração do Valor Adicionado - DVA a ser apresentada pelos contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS que optaram, no exercício de 2007, pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução CGSN nº 10, de 28 de junho de 2007, que autoriza, excepcionalmente, em relação ao exercício de 2007, aos Estados exigir a entrega de declaração da empresa optante pelo Simples Nacional, para efeito de cálculo do valor adicionado de que trata o inciso II do § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica instituída a Declaração do Valor Adicionado - DVA a ser apresentada pelos contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que optaram, no exercício de 2007, pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. As normas complementares, condições, forma de apresentação e prazo de entrega da DVA serão estabelecidos em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**  
Governadora do Estado

### ERRATA

O Decreto nº 902, de 11 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.148, de 14 de abril de 2008, no Caderno 1, página 5, no Anexo Único:

Onde se lê:

### "ANEXO ÚNICO

NCM	PRODUTOS/BENS	U.M.
84791090	[...]	
	Ar condicionado, nivelamento automático da torre, retorno automático no ponto zero de perfuração, medida do ponto de rotação e memorização do zero, medida da velocidade e da rotação, medida da velocidade do carretel. Torre de alta resistência	
	[...]	

Leia-se:

### "ANEXO ÚNICO

NCM	PRODUTOS/BENS	U.M.
84791090	[...]	
	Ar condicionado, nivelamento automático da torre, retorno automático no ponto zero de perfuração, medida do ponto de rotação e memorização do zero, medida da velocidade e da rotação, medida da velocidade do carretel. Torre de alta resistência e reforçada com flanges na parte superior da torre.	
	[...]	

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DALCILENE DOS SANTOS MORAES do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GORETTI MARIA VASCONCELOS NONATO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JULIA ESMERALDINA BASTOS TRAVASSOS DA ROSA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVIO NAZARENO LEAL COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TERESINHA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MAIO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### RESUMO DA PORTARIA Nº 349/2008-SCCG, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Nome : Carlos Alberto Pereira Marques  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 2.½ (Duas e meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Abaetetuba  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 14 á 16/05/2008

Nome : Joelcio Elias da Silva  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 2.½ (Duas e meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Abaetetuba  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 14 á 16/05/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\* Republicada por ter asido com incorreção no DOE nº 31.169, de 15/05/2008.

### RESUMO DA PORTARIA Nº 353/2008-SCCG, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Nome : Haroldo Canizo Pereira  
Cargo : Comandante de Aeronave  
Nº de Diárias : ½ (Meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Altamira  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 16/05/2008

Nome : Luiz Carlos Lima da Cruz  
Cargo : Comandante de Aeronave  
Nº de Diárias : ½ (Meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Altamira  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 16/05/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZER

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### RESUMO DA PORTARIA Nº 354/2008-SCCG, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Nome : Clovis Dametto  
Cargo : Comandante de Aeronave  
Nº de Diárias : 1/2 (Meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Oriximiná, Juruti e Santarém  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 15/05/2008

Nome : Antonio Haroldo Coelho de Almeida  
Cargo : Comandante de Aeronave  
Nº de Diárias : 1/2 (Meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Oriximiná, Juruti e Santarém  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 15/05/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### RESUMO DA PORTARIA Nº 355/2008-SCCG, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Nome : José Nazareno carvalho Teixeira  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 1.½ (Uma e meia)  
Origem : Belém/Pa  
Destino : Tailândia e Nova Ipixuna  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 09 e 10/05/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### RESUMO DA PORTARIA Nº 356/2008-SCCG, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Nome : Fábio Augusto Martins de Assunção  
Cargo : Assessor  
Nº de Diárias : 1.1/2(Uma e meia)